



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

[www.mineirosdotiete.sp.gov.br](http://www.mineirosdotiete.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete)

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1499

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mineirosdotiete.sp.gov.br](http://www.mineirosdotiete.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê

CNPJ 46.199.253/0001-37  
Avenida Frederico Ozanan, 255  
Telefone: (14) 3646-9090  
Site: [www.mineirosdotiete.sp.gov.br](http://www.mineirosdotiete.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete)

#### Câmara Municipal de Mineiros do Tietê

CNPJ 49.883.598/0001-01  
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284  
Telefone: (14) 3646-1399  
Site: [www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br](http://www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1499

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO MUNICIPAL N° 109, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

(DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE USO DO EMISSOR NACIONAL PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFSe A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026).

**LUIZ GUSTAVO FERRAREZ**, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê/SP, no uso de suas atribuições, utilizando-se do Poder Regulamentar previsto no art. 79, I, a, da Lei Orgânica, com fundamento no art. 62 da Lei Complementar nº 214/25,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A partir de 1º de janeiro de 2026, as pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços sujeitas ao ISSQN neste Município, deverão emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe) exclusivamente por meio do Emissor de NFS-e Padrão Nacional, disponível em <http://www.gov.br/nfse>.

**Art. 2º** Fica vedado, a partir de 1º de janeiro de 2026, a emissão de NFS-e no sistema municipal atualmente utilizado, que permanecerá acessível apenas para consulta de notas e demais serviços correlatos, exclusivamente, ao período anterior a 1º de janeiro de 2026.

§ 1º O recolhimento do ISSQN deverá ser feito, exclusivamente, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pelo sistema da Prefeitura, com vencimento no mês subsequente ao fato gerador do imposto.

§ 2º O Município poderá modificar a forma de recolhimento do ISSQN caso sejam disponibilizados, em âmbito nacional, programas substitutos que viabilizem a arrecadação tributária de maneira unificada.

**Art. 3º** As empresas que utilizam sistemas próprios ou integrados para emissão de notas fiscais deverão adequá-los ao Emissor Nacional até o dia 31 de dezembro de 2025, conforme as especificações técnicas disponibilizadas no portal <https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica/documentacao-em-homologacao>.

§ 1º A integração dos sistemas é de inteira responsabilidade do contribuinte.

§ 2º A partir da publicação deste Decreto o Departamento de Economia e Finanças deverá notificar os contribuintes sobre este Decreto, por *email* cadastrado ou outro meio idôneo, mas em especial os contadores que prestam serviços em Mineiros do Tietê e a Associação Comercial.

**Art. 4º** Para garantir a transição adequada para o Emissor Nacional, fica estabelecido que, no período entre a publicação deste Decreto e 1º de janeiro de 2026, os prestadores de serviços, desenvolvedores de sistemas e demais contribuintes obrigados ao ISSQN deverão realizar testes de integração e as adaptações de seus sistemas no ambiente de produção restrita (homologação) do padrão nacional.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1499

Página 3 de 4



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º As notas fiscais de serviço eletrônicas emitidas no ambiente de produção restrita têm a finalidade exclusiva de teste, não possuindo validade jurídica ou efeito tributário.

§ 2º Os contribuintes deverão concluir suas adaptações e homologações até 31 de dezembro de 2025, de modo a garantir que, em 1º de janeiro de 2026, estejam aptos a emitir NFS-e exclusivamente no Emissor Nacional em ambiente de produção.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Mineiros do Tietê, 03 de dezembro de 2025.

  
LUIZ GUSTAVO FERRAREZ  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1499

Página 4 de 4

### Outros Atos

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS VALES DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ - CITP - CNPJ nº 54.713.813/0001-58

**CONTRATADA:** JOSÉ BENTO RIBEIRO - CNPJ nº 50.122.495/0001-08

**CONTRATO:** 02/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHÃO, PARA OPERACIONALIZAR CARRETA, USINA MÓVEL DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ENTULHO E SEU RESPECTIVO TRANSPORTE, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS VALES DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ-CITP.

**OBJETIVO:** Prorrogação da vigência contratual.

**VALOR TOTAL:** R\$ 43.965,96 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

**VIGÊNCIA:**

13/11/2025 à 13/11/2026.

Mineiros do Tietê, 08 de dezembro de 2025.

Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná -  
CITP

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

**Contratado:** GABRIEL FELIX SILVA CONSTRUÇÕES - EPP

**CNPJ:** 50.414.238/0001-31

**Processo Administrativo nº:** 75/2025

**Dispensa de Licitação n.29/2025**

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos em engenharia para realização de vistoria e perícia, com elaboração de laudo para verificar a exatidão do cumprimento do contrato n. 01/2024, bem como as atuais condições do telhado do prédio da Câmara Municipal e atestar a viabilidade da instalação de arquivo na parte superior do plenário, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê.

**Valor Global:** R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

**Prazo:** 08/12/2025 a 09/03/2026

**Data da Assinatura:** 04 de dezembro de 2025.